



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas  
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

PORT 134/2019 - GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

17 de setembro de 2019

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

**Art. 1º– DESIGNAR**, as servidoras abaixo, para atuarem como fiscais, no acompanhamento e fiscalização dos **CONTRATOS DOS INSTRUTORES DOS CURSOS FIC**, contemplados pelos editais nº 017/2019 e 020/2019 - NIPE e 019/2019 e 025/2019 - CELIN, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, a SABER:

- **Fiscal Titular** – Cissa Gabriela da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2224039, CPF: 088.013.096-27;
- **Fiscal Substituto** – Raquel de Souza, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3142997, CPF: 042.975.406-06.

**Art. 2º-** São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das folhas de ponto e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las, encaminhando-as para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão;
- 4 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6 – Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

**Art. 3º** – Os contratos fiscalizados, serão:

- Contrato 01/2019: Mário Damião de Castro Júnior - Gestão Cultural;
- Contrato 02/2019: Douglas Braga Silva - Introdução à Informática;
- Contrato 03/2019: Valéria Mendes Amorim Guimarães - Curso de História da Arte e Oficina de Pintura;
- Contrato 04/2019: Júlio César Damasceno - Montagem e Manutenção de Computadores;
- Contrato 06/2019: João Pedro Fernandes Bergamaschi - Direitos Humanos;
- Contrato 07/2019: Marina Mendes Müller Rocha Alves da Matta Fonseca - Revit Básico-Intermediário;
- Contrato 08/2019: Matheus Manucci de Almeida - Desenvolvimento de App Mobile React Native;
- Contrato 09/2019: Bruna Rodrigues Fontoura - Inglês Básico;
- Contrato 10/2019: Erica Christine Notel de Souza - Inglês Básico;
- Contrato 11/2019: Giovanni Francisco Molina Aguirre - Espanhol Básico - Sábado;
- Contrato 12/2019: Giovanni Francisco Molina Aguirre - Espanhol Básico - Segunda e quarta.

**Art. 4º** – Esta portaria terá validade até Dezembro de 2019.

**Art. 5º**- Esta portaria **REVOGA** a portaria anterior: Portaria nº 101 de 19.10.2018.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares**, DIRETOR GERAL - PCS, em 17/09/2019 20:03:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 29167

**Código de Autenticação:** 46d428d893



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais